



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO LEI Nº 154/15

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O "DIA DO
SAPATEIRO".

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA :

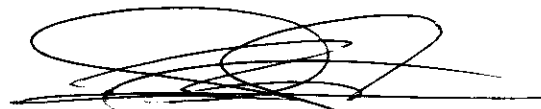
Art 1º. Fica oficializado no Município de Birigui o "Dia do Sapateiro", a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

Art 2º: O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizara anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Sapateiro.

Art 3º: Os títulos "SAPATEIRO DESTAQUE DO ANO" serão outorgados, em solenidade realizada na segunda quinzena do mês de outubro, pela Câmara Municipal de Birigui, a três sapateiros (as) que tenham se destacado no ano, entre os escolhidos, terá um representante da Pequena Empresa, um da Média Empresa e um da Grande Empresa, sendo estes escolhidos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Birigui.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de outubro de 2015.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A data de 25 de outubro já está consagrada como comemorativa ao Dia do Sapateiro. Sendo assim, não pode o Legislativo deixar de homenagear os trabalhadores birigüienses da indústria do calçado, tendo em vista ser esse o mais importante segmento econômico de nossa cidade e os trabalhadores calçadistas a nossa principal força trabalhadora, como já é sabidamente conhecido.

Não obstante uma certa variedade em seus segmentos produtivos, é forçoso reconhecer que o segmento mais importante da economia local é a industrialização do calçado.

Isso reflete o quanto Birigüi depende não apenas do calçado, mas, principalmente, de quem o produz, os trabalhadores, entre nós chamados de sapateiros. Em linhas gerais, industriais e operários, são sapateiros, a todos devendo o Município não um preito de gratidão, mas um quase concreto gesto de reconhecimento.

Esse reconhecimento público do quanto Birigüi deve a essa ponderável parcela do nosso contingente economicamente ativo, os sapateiros, nos levam a apresentar o presente projeto de lei.

Assim exposto, para o que postulamos a análise criteriosa de nossos Dignos Pares e a sua aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de outubro de 2015.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.